



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO  
TEIXEIRA - INEP  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 23036.000959/2007-18**

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2007 - DTDIE/INEP  
DO TIPO MENOR PREÇO**

**Às dez horas do dia vinte e dois do mês de novembro do ano de dois mil e sete**, na sala quatrocentos e doze do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, localizada no 4º andar do Anexo II do Edifício Sede do MEC, nesta capital, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria INEP nº 103, de 06 de junho de 2007, publicada no DOU de 20 de setembro de 2007, para dar início à sessão de abertura da Tomada de Preços nº 1/2007, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, instalação e adequação do sistema de energia ininterrupta e rede lógica de dados e voz nas dependências do INEP, localizada no SCN, Quadra 04, Bloco B, Edifício Varig, 7º andar, sala 704, conforme as exigências descritas no Projeto Básico. Deu-se início à reunião com o recebimento dos envelopes contendo a Documentação e Propostas, apresentados pelas licitantes: **ENGEREDE – Engenharia e Representação Ltda, MEGALUZ Engenharia e Representações Ltda, ADA Engenharia, Consultoria, Projetos e Certificações Ltda, ADLER Assessoramento Empresarial e Representações Ltda, SISTEMA Construções Ltda, ENCOM Energia e Comércio Ltda e ENGEROU Construções Ltda.** Às dez horas e dezesseis minutos, o Presidente da CPL deu por encerrado o prazo para entrega dos envelopes nºs: 01 - contendo a Documentação e 02 – Proposta de Preço; iniciando, por conseguinte, o CREDENCIAMENTO dos representantes das licitantes, estando representada as empresas: ADA Engenharia, Consultoria, Projetos e Certificações Ltda, pelo Senhor Jarbas de Jesus Ferreira Pereira; ADLER Assessoramento Empresarial e Representações Ltda, representada pela senhora Ana Cíntia Pereira da Silva; SISTEMA Construções Ltda, representada pelo Senhor Bernardo Arêas Brito e ENCOM Energia e Comércio Ltda, representada pelo Senhor Rodrigo Izaias de Medeiros. As demais empresas não estão devidamente credenciadas, conforme documentação de credenciamento juntada ao processo licitatório. Em seguida, foram abertos os envelopes de documentação de habilitação e depois de conferidos, constatou-se que a documentação apresentada pela **ENGEREDE – Engenharia e Representação Ltda** é composta de 1 (um) volume, sendo: 48 folhas, (mais 01 folha de consulta on-line ao SICAF); a documentação apresentada pela **MEGALUZ Engenharia e Representações Ltda**, é composta de um único volume, sendo, 37 folhas (mais 01 folha de consulta on-line no SICAF), a documentação apresentada pela empresa **ADA Engenharia, Consultoria, Projetos e Certificações Ltda**, é composta de um único volume, sendo: 48 folhas (mais 01 folha de consulta on-line ao SICAF), a documentação apresentada pela **ADLER Assessoramento Empresarial e Representações Ltda** é composta de um único volume, sendo, capa mais 87 folhas (mais 01 folha de consulta on-line no SICAF), a documentação apresentada pela empresa **SISTEMA Construções Ltda**, é composta de um único volume, sendo, capa mais 43 folhas (mais 01 folha de consulta on-line no SICAF), **ENCOM**

**Energia e Comércio Ltda** é composta de um único volume, sendo 59 folhas (mais 01 folha de consulta on-line no SICAF) e a documentação apresentada pela empresa **ENGEROU Construções Ltda** é composta de um único volume, sendo 29 folhas (mais 01 folha de consulta on-line no SICAF). A CPL, após proceder à devida conferência, deu vista da documentação aos representantes credenciados, conforme estabelece o item 9.1 do Edital; tendo os representantes presentes solicitado o seguinte registro em ATA: O representante da empresa **ENCOM** solicitou os seguintes registros em Ata: Com relação a empresa **Megaluz** não atendeu ao item 7.2.a e 7.2.d1; **Engerou** – o atestado 553/07 e 1314 é de manutenção, e o que pede no Edital é fornecimento conforme item 7.2.a.; **Sistema** – o atestado 2119/94 – DDO apresenta o fornecimento de estabilizador, e o que pede no edital é no-break. Temos neste atestado o fornecimento de transformador de 15KVA, o que pede o edital é potência 40KVA. A representante da empresa **ADLER** solicitou o seguinte registro: A empresa **EGEREDE** não atendeu ao item 7.2.alínea “a” e alínea “d” não consta escala de medição; a **MEGALUZ** – não atende o item 7.2 – toda alínea “a” e alínea “d”. **ENGEROU** – não atende o item 7.2 – alínea “a” e alínea “d” não consta a escala de medição; a **ENCOM** – não atendeu a alínea “d” do item 7.2 do edital; a **SISTEMA** – não atendeu ao item 7.2 – alínea “a” – fornecimento e instalação de equipamentos. **A CPL entendeu por bem encerrar desde já a Sessão para apreciação, em momento posterior, da documentação relativa à habilitação das licitantes, caso em que o resultado será divulgado por intermédio da imprensa oficial, nos termos do item 9.2 do Edital. O envelope nº 2 – Proposta de Preço foi lacrado em um invólucro, rubricado por todos presentes para abertura em data posterior.** Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião às 12hs35 e redigida a presente ata que vai assinada pelos membros da CPL e pelos representantes abaixo.

**Genario Viana Filho**  
Presidente

**Raimunda Souto Pinto**  
Membro

**Carlos Augusto dos Santos Almeida**  
Membro

**Representantes:**